

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo REVOGADO PELO DEC 12287

DECRETO Nº 10 190, DE 11 DE MORCO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Rubens Toffuli, Loteamento Jardim Paulista

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6424/04,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Rubens Toffuli, Loteamento Jardim Paulista, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

Propriedade de Vínicio Antonio Pereira - Parte do Lote 12 - Quadra K -Bc. 21.071.012.001.

Imóvel com frente para Rua Rubens Toffuli, onde mede 6,00m, com fundos correspondente, confrontando com a Rua Emb. José Carlos Macedo Soares, do lado direito de quem da referida rua observa mede 50,00m, confrontando com o lote 13. de propriedade Célia Maria Abud Antunes Maxímo, do lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com a área remanescente do lote 12, de propriedade de Vínicio Antonio Pereira, encerrando no perímetro acima uma área de 300,00m2.

Propriedade de Célia Maria Abud Antunes Maxímo - Parte do Lote 13 -Quadra K - Bc. 21.071.013.001.

Imóvel com frente para Rua Rubens Toffuli, onde mede 6,00m, com fundos correspondente, confrontando com a Rua Emb. José Carlos Macedo Soares, do lado direito de quem da referida rua observa mede 50,00m, confrontando com a área remanescente do lote 13, de propriedade de Célia Maria Abud Antunes Maximo, do lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com o lote 12, de propriedade de Vínicio Antonio Pereira, encerrando no perímetro acima uma área de 300,00m2.





## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1954 anexa que, rubricada pelo Prefeito,fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de VVVV de 2004, 359° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 🏚 de 👭

de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA